

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO CONTRATO Nº 004/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de vale alimentação e refeição, visando o atendimento das necessidades da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 070/2018, Processo nº 201600010020610, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
01	Cartão/ Colaborador	50	<p>SERVICOS DE FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO COM SENHA</p> <p>Observação: Compra de Vale-refeição/Alimentação, por meio magnético, ao valor facial de R\$ 20,00 (vinte reais) cada por dia. A licitante que for contratada deverá apresentar a Gerência de Pessoal, mensalmente, lista com no mínimo 05 (cinco) restaurantes ou <i>Self-Services</i> conveniados, 05 (cinco) supermercados nos Município de Goiânia – GO próximos ao posto de trabalho em referência, de maneira que seja possível ao colaborador se deslocar para o almoço/lanche sem necessitar de transporte automotivo e que atenda através do Vale Refeição/Alimentação eletrônico.</p> <p>Forma de apresentação: 50 (cinquenta) cartões</p>
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE PARA OS VALORES FACIAIS:			R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE INCLUINDO OS VALORES FACIAIS E AS TAXAS/TARIFAS DE ADMINISTRAÇÃO COBRADAS EM MERCADO:			R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE PELO PERÍODO DE 12 MESES:			R\$ 264.000,00
<p>OBS.: A critério do IDTECH e sobre a luz da legislação vigente, os valores faciais (por via de Termo de Apostilamento e/ou outro instrumento de acordo com a lei) poderão sofrer futuras alterações, permanecendo inalteradas as taxas administrativas cobradas pela proponente vencedora do certame. O quantitativo de colaboradores é meramente estimativo;</p>			
PERCENTUAL DA TAXA ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO DO CONTRATO. % 0,00 (ZERO POR CENTO)			

VALOR PARA EMISSÃO DO CARTÃO: R\$ 0,00 (ZERO)

VALOR PARA REMISSÃO DO CARTÃO: R\$ 0,00 (ZERO)

2 - INFORMAÇÕES/EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES – NOTAS TÉCNICAS:

NOTA TECNICA:

1 - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Vale Refeição/Alimentação Eletrônico para os colaboradores em contrato de experiência e efetivos que realizam atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do Contrato de Gestão firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria da Saúde.

1.1 - Descrição do Objeto: Cartões Refeição/Alimentação por meio magnético.

1.2 – O cartão magnético com chip deverá possuir garantia contra eventuais defeitos de fabricação.

1.3 – Os quantitativos acima são estimativos e não tem como prever o quantitativo de cartão alimentação e cartão refeição. Será informado pelo executor (a) do contrato.

1.4 - Local de entrega dos cartões e faturas: será informado pelo executor (a) do contrato.

1.5 - Prazo de entrega: Conforme solicitação das unidades.

2 - Condições Gerais:

Estabelece condições entre o fornecedor e a Licitante vencedora a seguir:

2.1 - A Licitante vencedora terá o prazo de 07 (sete) dias úteis após a retirada da Ordem de Compra/Serviço para apresentação e entrega parcial do objeto licitado (conforme solicitação), para conferência e aprovação do IDTECH.

2.2 – Os cartões deverão conter o nome do IDTECH e serem nominais aos colaboradores detentores do cartão.

2.3 - A liberação de créditos dos cartões deverá ser efetuada de acordo com a data do pedido, mediante a solicitação feita pelo IDTECH, com os valores devidos do período em referência.

2.4 - As quantidades e valores indicados poderão ser alterados em decorrência de critério administrativos adotados pelo IDTECH.

2.5 - Caso o material e/ ou serviço entregue pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta aprovada pelo IDTECH, ou apresentem quaisquer defeitos, o IDTECH os rejeitará, devendo a fornecedor ou executor dos serviços providenciar a sua reposição ou reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita pela Gerência de Pessoal e/ou executor do contrato. O contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo possível à renovação conforme Regulamento de Contratos e Licitações do IDTECH.

3 - Impostos e taxas sobre o valor faturado.

3.1 - Os valores faturados pela vencedora deverão obedecer à legislação Municipal e Federal

vigente.

3.2 – Deverá ser cotado o valor facial acrescido a cobrança da Taxa de Administração, sendo admissível taxas **abaixo de 0%** (zero por cento), conforme Decisão 038/96 – Tribunal de Contas da União.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 04 de janeiro de 2019.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTECH - IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH



Caio Augusto Faria Pajaro
CPF: 086.668.356-99


TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
SIMÔNIO FREITA DA SILVA
CONTRATADA


Marcelo Henrique de S. Pádua
Diretor de Planejamento e Gestão

Testemunhas:


Nome:
CPF/MF: 85648329172


Nome:
CPF/MF: 012.615.711-18